



## **LEI ORDINÁRIA Nº 103**

*de 28 de abril de 1964*

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional na Lei orçamentária do Município, no valor de Cr\$ 6.720.752,00 (seis milhões setecentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para fazer face aos seguintes pagamentos não previstos naquela Lei:*

**a).** *Folhas de pagamentos dos professores do Ginásio Municipal de Jardim, relativo ao ano de 1.963, Cr\$ 220.752,00 (duzentos e vinte mil setecentos cinquenta e dois cruzeiros),*

**b).** *Pagamento das quotas partes da Cia. Telefonica Jardinense", atribuídas à Prefeitura Municipal, Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.*

*PREFEITURA MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 1.964.*

*IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 103/1964 - 28 de abril de 1964*